



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.520, DE 30 DE MARÇO DE 2010

Dá nova redação ao Decreto n. 1.477/09 para nomear novos membros do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS e substituir membros do segmento “usuários”.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho às diretrizes da Secretaria de Saúde, tendo em vista a mudança ocorrida nos quadros da Secretaria da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato se dá nova redação ao art. 1º do Decreto Municipal n. 1.477, de 22 de dezembro de 2009, para nomear novos membros do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS e substituir membros do segmento “usuários”, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

(...)

I - Representantes dos usuários:

a) *ONG Crescer Bertioga Brasil:*

1 - *Ditmar Schmidt, titular; (NR)*

2 - *Domingos Toshio Kubo, suplente; (NR)*

(...)

d) *Amigos e Moradores Ativos do Indaiá - AMAI:*

1 - *(...);*

2 - *Manoel Tadeu Morilha, suplente; (NR)*

(...)

III – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) *Manoel Prieto Alvarez, titular; (NR)*

b) *Andrea Nogueiro Lobo, suplente; (NR)*



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- c) *Tereza Cristina Pinho Favaretto, titular; (NR)*
- d) (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de março de 2010. (PA n. 49/1994)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município